**Formulário para envio de contribuições em Consulta Pública**

**Comissão de Creditação da Extensão**

**PROEX e PRG -UFPB**

**Apresentação e orientações**

Este Formulário trata-se de uma Consulta Pública elaborada pela Comissão de Creditação da Extensão cuja finalidade é receber contribuições da comunidade acadêmica que subsidiará a tomada de decisões acerca da Minuta de Resolução que disciplinará a creditação da extensão nos cursos de graduação da UFPB.

Segue as bases legais que embasaram a elaboração desta minuta de Resolução e que constarão no corpo do texto como os considerandos, das quais, destacamos a **Resolução CNE/CES N0 07/18 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira**:

- A Constituição Federal de 1988 em seu Art. 207, que preconiza o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

- A Lei das Diretrizes e Bases (LDB) No 9394, de 20 de dezembro de 1996 que em seu Art. 43, estabelece as finalidades da educação superior.

- O Plano Nacional de Extensão (2001) e a Política Nacional de Extensão (2012) formulados pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas.

- A Meta 12, estratégia 12.7, do Plano Nacional de Educação (2014-2024), conforme Lei Federal nº. 13.005/2014, que assegura, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

**- A Resolução do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Superior CNE/CES N0 07/18 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024**.

- A Resolução No 29/2020 que aprova o Regulamento Geral de Graduação da Universidade Federal da Paraíba.

- A Resolução No 61/2014 que regulamenta as atividades de Extensão da Universidade Federal da Paraíba.

Para o adequado preenchimento do Formulário observe as instruções abaixo:

* O Formulário consta da seguinte estrutura: **Dispositivo da Minuta** (proposta da comissão de creditação da extensão); **Texto proposto para o dispositivo** (espaço disponível para sugestão de inclusão, exclusão ou nova redação, por parte da comunidade acadêmica); **Justificativa para a solução proposta** (havendo alguma propositura, justificar). Após o último artigo da proposta, estará disponível a aba **Comentário** (aberta para dúvidas, questionamentos, críticas e/ou elogios).
* O Formulário poderá ser respondido pela Direção de Centro, Colegiado Departamental, Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante, Assessorias de graduação e extensão, Representação discente, e demais membros da comunidade acadêmica.
* Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela Comissão, porém, **recomenda-se um consolidado por Centro de Ensino.**
* **O prazo para contribuição será entre os dias 09 à 30 de setembro de 2021**, dessa forma, as recebidas fora do prazo, ou que não forem enviadas por meio deste Formulário, não serão consideradas para efeito de tomada de decisão do texto final.
* A insuficiência ou imprecisão das informações prestadas neste Formulário poderá prejudicar a sua utilização pela Comissão.
* Ao término do prazo da Consulta Pública e após apreciação das contribuições recebidas, a Comissão de Creditação da Extensão, disponibilizará na página da PROEX o consolidado e a versão final que será encaminhada para apreciação no CONSEPE.
* Esse processo contribuirá para a transparência e participação da comunidade acadêmica e auxiliará a Comissão de Creditação da Extensão na tomada de decisão do texto final da Minuta de Resolução proposta.
* A sua participação é muito importante.

Profa. Berla Moraes e Profa. Silvana Maciel

Presidentes da Comissão da Creditação da Extensão

**CONSULTA PÚBLICA COMISSÃO DE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO: Nº 01 /2021.**

|  |
| --- |
| **I. Contribuições para a Consulta Pública promovida pela Comissão de Creditação da Extensão nº 01/2021.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| Dispõe sobre a Política de Creditação da Extensão Universitária nos currículos da graduação em todos os graus (licenciatura, bacharelado e tecnológico) e modalidades (presencial e a distância - EAD) no âmbito da UFPB. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Art. 1º** Normatizar a creditação curricular da extensão universitária nos cursos de graduação no âmbito da Universidade Federal da Paraíba - UFPB. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

**Referente ao Capítulo I – Da Definição e dos Objetivos**

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Art. 2º** Compreende-se a extensão universitária como a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a universidade e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Art. 3o** São consideradas ações de Extensão Universitária as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à instituição, vinculadas à formação do estudante, desenvolvidas de modo interdisciplinar e/ou multidisciplinar, que se enquadrem em uma das modalidades a seguir: |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| I - Programas - é o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), integrado ao ensino e/ou à pesquisa, em consonância com as políticas institucionais da Universidade direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado, sendo executado a médio e/ou longo prazo. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| II - Projetos - é definido como uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivos específicos, e que cumpram o preceito da indissociabilidade da extensão com o ensino e a pesquisa. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| III - Cursos - São considerados Cursos de Extensão Universitária o conjunto articulado de ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, que se proponham a socializar os conhecimentos produzidos na Universidade, ou fora dela, de forma presencial, à distância ou remota (síncrona ou assíncrona), vindo a contribuir para uma melhor articulação entre o saber acadêmico, a transferência de tecnologia e as práticas sociais. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| IV - Eventos - é definido como uma ação de interesse técnico, social, científico, tecnológico, cultural, artístico e esportivo, podendo ser na forma de: campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| V - Prestação de Serviços - são ações através das quais habilidades e conhecimentos de domínio da Universidade são disponibilizados sob a forma de atendimento, consulta, exame e ensaios laboratoriais, procedimentos especializados, consultorias, assessorias, assistência técnica e manutenção de equipamentos e atividades similares. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| Art. 4º Compreende-se a creditação da extensão como a inserção de ações extensionistas, por meio de componentes curriculares com carga horária destinada a estas atividades, nos currículos dos cursos de graduação, garantindo o caráter indissociável na formação discente, na qualificação do docente e na relação com a sociedade. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| Art. 5 º A inserção curricular das ações de extensão nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFPB tem como objetivos: |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| I - Ampliar e consolidar o exercício da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando a dimensão acadêmica da extensão na formação dos estudantes; |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| II - Aproximar e relacionar conhecimentos populares e científicos, por meio de ações acadêmicas que articulem a Universidade com os modos de vida presentes na sociedade; |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| III - Estimular a formação em extensão no processo educativo dos estudantes, proporcionando desenvolvimento profissional integral alinhado às necessidades da sociedade; |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| IV - Fortalecer a política de responsabilidade social da Universidade. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

**Referente ao Capítulo II – Da Creditação da Extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Art. 6o** As atividades de extensão deverão compor, obrigatoriamente, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular dos cursos de graduação, em relação ao total de créditos a serem cursados, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| § 1º. Compete ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) a estruturação da proposta de revisão do PPC para inserção de no mínimo, 10% da carga horária curricular para creditação da extensão no currículo do curso, a ser encaminhada para apreciação do Colegiado do Curso e Colegiado Departamental. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| § 2º. Compreende-se que a oferta de atividades de extensão inseridas nos currículos dos cursos de graduação no percentual mínimo estabelecido no caput deste artigo, dar-se-á na forma de ajuste do currículo, prevendo a redução, a manutenção ou o aumento da carga horária total do curso em seu PPC, obedecendo as determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| §3º. A realização de atividades de extensão, com vistas à creditação curricular, é obrigatória para todos os estudantes dos cursos de graduação da UFPB. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Art. 7o** A creditação da extensão nos cursos de graduação pode ser incluída nas estruturas curriculares por meio de componentes dos tipos: |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| I - Adequação de disciplina ou módulo, obrigatórios ou optativos, para os quais esteja indicado no sistema de registro acadêmico o percentual de sua carga horária integral ou parcial correspondente às atividades extensionistas. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| II – Aproveitamento de atividades acadêmicas de caráter extensionista, quanto à sua natureza, e com metodologias participativas que envolvam o público externo, podendo ser:  a) estágios supervisionados, obrigatórios e/ou não obrigatórios;  b) trabalho de conclusão de curso (TCC);  c) aproveitamento de experiência profissional; |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| III - Aproveitamento de atividades curriculares complementares flexíveis com carga horária pré-estabelecida em resolução própria de cada curso, desde que os discentes realizem as atividades extensionistas como membro da equipe executora: programas, projetos, cursos, eventos, prestação de serviços, provenientes de Editais de extensão pela PROEX; Participação em Empresas Juniores, Ligas acadêmicas e/ou Incubadoras sob orientação de um tutor docente; |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| IV – Proposição de criação de Unidade Curricular de Extensão – UCE pelos departamentos ou colegiado de curso como componente curricular obrigatório ou optativo constante da Matriz Curricular do Curso, contendo obrigatoriamente: código, nome (UCE - curso/título), unidade de vinculação, ementa, carga horária estabelecida, modalidade de oferta, planos de curso flexíveis abordando temas transversais e temáticas específicas, considerando ainda as modalidades e metodologias da extensão a serem aplicadas. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Parágrafo único**. Compete à Coordenação do curso de graduação e ao(s) Departamento(s), definirem a quantidade máxima e mínima de créditos ofertados e/ou créditos aproveitados (no caso de atividades curriculares complementares flexíveis descritas no item III) por período, de forma a possibilitar a integralização de, no mínimo, 10% da carga horária ao longo do curso. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Art. 8º** Compete a PROEX e a PRG prestar assessoramento durante o processo de reformulação e implantação da creditação da extensão no currículo. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

**Referente ao Capítulo III – Do Registro das ações de extensão para creditação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Art. 9º** Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação após serem reformulados, com base no disposto nesta resolução, devem encaminhar para análise e registro, seguindo o seguinte trâmite: |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| § 1º. A Coordenação do Curso, após aprovação em Colegiado de Curso e Colegiado Departamental, deve abrir processo via SIPAC anexando o PPC atualizado com as possibilidades de integralização da extensão no currículo, encaminhando à PRG; |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| § 2º O PPC será analisado pela PRG, no que concerne aos aspectos regulamentares. Da PRG, o processo será encaminhado para a PROEX, para validação e homologação das atividades de extensão para fins de creditação. O processo retorna à PRG, e será encaminhado para apreciação do Projeto Pedagógico do Curso pelo CONSEPE. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| § 3º Após a aprovação do PPC pelo CONSEPE e publicação da Resolução pela SODS, a PRG implantará o novo currículo com a oferta das modalidades de creditação da extensão. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| § 4º Deverá ser implantado no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) o registro do(s) componente(s) nos projetos pedagógicos de todos os cursos de graduação da UFPB:   1. Compete à Superintendência de Tecnologia de Informação (STI), as adequações nos Sistemas Integrados de Gestão (SIG), para fins da creditação da extensão. 2. As modificações no sistema de registro acadêmico previstas nesta Resolução devem ser implantadas no SIGAA para tornarem possível o registro das cargas horárias de extensão e a emissão de documentos comprobatórios dos componentes curriculares. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| § 5º Em caso de alteração da carga horária do curso aprovado no CONSEPE, a PRG deverá comunicar ao MEC. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| § 6º Caso o PPC esteja em desacordo com o Regimento da Graduação ou com as diretrizes da Extensão e a presente resolução, o mesmo será devolvido para as instâncias competentes procederem os ajustes. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Art. 10** A inclusão de atividades de extensão reconhecidas pela UFPB no histórico escolar dos discentes dos cursos de graduação se dará por meio da integralização dos componentes citados no Art. 7º, conforme oferta em cada período letivo e carga horária variável, dentro dos balizamentos indicados nesta resolução. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Parágrafo Único**. - No histórico escolar do discente deverá constar para fins de creditação da extensão: componente, a carga horária e a nota ou conceito. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

**Referente ao Capítulo IV – Da Avaliação**

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Art. 11** O docente deverá atribuir nota para a avaliação do discente quando se referir aos itens I, II e IV do Art. 7º desta Resolução, observando o Regulamento Geral da Graduação da UFPB com avaliação: da aprendizagem, da verificação do desempenho acadêmico e da assiduidade do discente. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Art. 12** Quando se referir ao item III do Art. 7º desta Resolução, os conteúdos complementares flexíveis, deverão ser implantados, com o conceito “Aprovado”, com o total de créditos correspondente, em consonância com o regulamento de conteúdos flexíveis aprovado pelo respectivo colegiado de curso. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Art. 13** Recomenda-se que a vivência dos discentes nos componentes acadêmicos que creditarão a extensão, possam ao final de sua realização, garantir a difusão, a divulgação e a transferência de seus resultados e produtos para a sociedade. A exemplo: livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais, relatórios, pareceres, laudos, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, CDs, DVDs, partituras, arranjos musicais, entre outros produtos oriundos das ações de extensão. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Art. 14** A PROEX elaborará um instrumento para que os cursos de graduação possam se autoavaliar no que concerne a inserção das atividades de extensão para fins de creditação curricular, considerando os seguintes tópicos: a articulação com o ensino e a pesquisa, a formação do discente, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais, os quais serão incluídos como indicadores da creditação da extensão no Plano de Desenvolvimento Institucional. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Parágrafo Único**. Compete ao Núcleo Docente Estruturante, realizar autoavaliação periódica anual das atividades de extensão para fins de creditação curricular reformuladas no PPC, os quais deverão consolidar e encaminhar o resultado à PROEX. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

**Referente ao Capítulo V – Das Disposições Gerais**

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Art. 15** Todos os cursos de graduação da UFPB deverão regulamentar a creditação da extensão nos respectivos projetos pedagógicos até dezembro de 2022. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Art. 16** Os casos omissos serão analisados pelo CONSEPE. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Dispositivo da Minuta** | **Texto Proposto para o dispositivo** |
| **Art. 17** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. |  |
| **Justificativa para a solução proposta:** | |

Após apreciação dos dispositivos desta minuta de resolução, abrimos um espaço para dúvidas, questionamentos, críticas, elogios.

|  |
| --- |
| **Comentários finais:** |
|  |